



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**DECRETO N° 4.321 de 12 de dezembro de 2024.**

Declara de utilidade pública e de relevante interesse público e social a área em APP, destinada à construção de lago de amortecimento e desassoreamento de canal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

Art. 1º É declarada de utilidade pública e relevante interesse social, para fins de construção de lagoa de amortecimento e desassoreamento de canal, a área que segue:

Uma gleba urbana, com área de 3.000,00 metros quadrados, de centro, de forma irregular, com acesso pela Rua São Luís, distante 65,00 metros da Tv. Sofia Lúcia Gras, setor 02, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto P1, localizado junto à Rua São Luis, lado ímpar desta via, distante 65,00 metros da Tv. Sofia Lúcia Gras, daí seguindo em direção Sul, por 28,30 metros, confrontando ao Leste com o lote número 492, da quadra número 97, atingindo o P2, ali forma um ângulo interno de 94°37'04", daí seguindo em direção oeste por 96,37 metros, confrontando ao Sul com parte dos lotes número 678, 666, 654, 642, atingindo o P3, ali forma um ângulo interno de 87°58'08", junto ao córrego sem denominação, daí seguindo em direção Norte por 34,50, atingindo o P4, ali forma um ângulo interno de 88°16'34", daí seguindo em direção Leste por 94,73 metros, atingindo o P1, ponto inicial desta descrição, onde forma um ângulo interno de 89°08'13".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de dezembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA  
Prefeito